



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 017/2018
Decisão : 129/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Auto de Infração nº 10455/2015
Interessado : Engefrio Industrial Ltda

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10455/2015, lavrado em desfavor da empresa Engefrio Industrial Ltda, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando o auto de infração nº 10455/2015, lavrado em desfavor da empresa Engefrio Industrial Ltda, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, ao não registrar a ART referente a atividade desenvolvida; considerando que em 10/07/2015 a empresa apresentou defesa solicitando o cancelamento do referido auto, alegando não está prestando ou prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos na loja do Hiperbompreço em Petrolina-PE; considerando que em 21/05/2018, foi feita uma visita in-loco na loja do Hiperbompreço para averiguação da veracidade da defesa apresentada; considerando informação do Gerente Administrativo Sr. Humberto, onde o mesmo informa que a na época da fiscalização (autuação), a empresa que prestava serviços de manutenção preventiva e corretiva era a Genfrio Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, Crea 5493-7 PE, e não a Engefrio Industrial Ltda, ocorrendo desta forma, um equívoco; e, considerando o parecer e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida, favorável ao cancelamento do auto em função de sua improcedência, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva), José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ